

Resolução N° 019/2024

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial, sendo do primeiro semestre de 2024, da Deliberação N° 107/2017 - CEDCA/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N° 1.193 de 24/05/2017 e Lei Municipal N° 1.442 de 08/03/2023, considerando a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária no dia 10 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial, sendo de 01/01/2024 até 30/06/2024, da **Deliberação N° 107/2017 CEDCA/PR referente ao Incentivo Financeiro para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares** do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 27 de setembro de 2024.

Tamira Matheus
Presidente CMDCA